REGULAMENTO (CEE) Nº 2208/87 DA COMISSÃO

de 23 de Julho de 1987

que determina a quantidade de batata necessária ao fabrico de uma tonelada de fécula, bem como o preço mínimo a pagar por essa quantidade

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 2727/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975, que estabelece a organização comum de mercado no sector dos cereais (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1900/87 (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1008/86 do Conselho, de 25 de Março de 1986, que adopta algumas regras de execução do regime de restituições à produção aplicáveis à fécula de batata (3), e, nomeadamente, o seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1905/87 do Conselho, de 2 de Julho de 1987, que fixa, para a campanha de comercialização dos cereais de 1987/1988 o preço mínimo para as batatas, a pagar pelo fabricante de fécula ao produtor de batata (4), e, nomeadamente, o seu artigo 2º,

Considerando que o artigo 1º do Regulamento (CEE) nº 1008/86 prevê a fixação pelo Conselho de um preço mínimo a pagar pelo fabricante de fécula para a quantidade de batata necessária ao fabrico de uma tonelada de fécula e que esse preço é determinado em função da quantidade e do teor de fécula da batata efectivamente entregue; considerando que o Regulamento (CEE) nº 1905/87 fixou o preço mínimo em questão em 272,93 ECUs, para a campanha de comercialização dos cereais de 1987/1988;

Considerando que é necessário estabelecer o preço mínimo exacto a pagar nos termos do acima disposto;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

1. A quantidade de batata necessária ao fabrico de uma tonelada de fécula e o preço mínimo, numa base « entrega na fábrica », a pagar pelo fabricante de fécula são fixados nos termos do anexo do presente regulamento.

2. No caso de o teor da fécula da batata ser calculado pela balança de Reimann's ou pela balança de Perow e de corresponder a um número que aparece em duas ou três linhas na segunda coluna do anexo, as tabelas aplicáveis são as que correspondem à segunda ou à terceira linha.

Artigo 2º

O Regulamento (CEE) nº 2203/86 da Comissão (5) é revogado.

Artigo 3º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

É aplicável a partir de 1 de Julho de 1987.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de Julho de 1987.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 281 de 1. 11. 1975, p. 1.
(2) JO nº L 182 de 3. 7. 1987, p. 40.
(3) JO nº L 94 de 9. 4. 1986, p. 5.
(4) JO nº L 182 de 3. 7. 1987, p. 48.
(5) JO nº L 191 de 15. 7. 1986, p. 8.

ANEXO — BILAG — ANHANG — ΠΑΡΑΡΤΗΜΑ — ANNEX — ANNEXE — ALLEGATO — BIJLAGE — ANEXO

Peso bajo agua de 5 050 g de patatas (en gramos)	Tenor en fécula de patatas (en porcentaje)	Cantidad de patatas necesaria para la fabricación de 1 000 kg de fécula (en kilogramos)	Precio mínimo a percibir por los productores para 1 000 kg de patatas (en ECU)
Vægt under vand af 5 050 g kartofler (g)	Kartoflernes stivelsesindhold (i vægtprocent)	Kartoffelmængde, der medgår til fremstilling af 1 000 kg stivelse (kg)	Producentens mindstepris pr. 1 000 kg kartofler (i ECU)
Unterwassergewicht von 5 050 g Kartoffeln (in Gramm)	Stärkegehalt der Kartoffeln (in Prozent)	Zur Erzeugung von 1 000 kg Kartoffelstärke nötige Kartoffelmenge (in Kilogramm)	Dem Erzeuger für 1 000 kg Kartoffeln zu zahlender Mindestpreis (in ECU)
Βάρος υπό το ύδωρ 5 050 πατατών (σε γραμμάρια)	Περιεκτικότητα σε άμυλο των πατατών (%)	Ποσότητα πατατών απαραίτητη για παραγωγή 1 000 χγρ αμύλου (σε χιλιόγραμμα)	Ελάχιστη τιμή προς είσπραξη από τον παραγωγό για 1 000 χγρ πατατών (σε ECU)
Underwater weight of 5 050 g of potatoes (grams)	Starch content of potatoes (%)	Quantity of potatoes required for the manufacture of 1 000 kg of starch (kg)	Minimum price to be paid to the potato producer per 1 000 kg of potatoes (ECU)
Poids sous l'eau de 5 050 g de pommes de terre (en grammes)	Teneur en fécule de la pomme de terre (en pourcentage)	Quantité de pommes de terre nécessaire à la fabrication de 1 000 kg de fécule (en kilogrammes)	Prix minimal à percevoir par le producteur pour 1 000 kg de pommes de terre (en Écus)
Peso sotto l'acqua di 5 050 g di patate (in grammi)	Tenore in fecola delle patate (in %)	Quantità di patate necessaria alla fabbricazione di 1 000 kg di fecola (in kg)	Prezzo minimo da percepire dal produttore per per 1 000 kg di patate (in ECU)
Onderwatergewicht van 5 050 g aardappelen (in grammen)	Zetmeelgehalte van de aardappelen (in percenten)	Hoeveelheid aardappelen benodigd voor de vervaardiging van 1 000 kg zetmeel (in kg)	Minimaal te ontvangen prijs door de producent per 1 000 kg aardappelen (in Ecu)
Peso debaixo de água de 5 050 gr de batata	Teor de fécula de batata (em percentagem)	Quantidade de batata necessária ao fabrico de 1 000 kg de fécula (em quilogramas)	Preço mínimo a cobrar pelos produtores para 1 000 kg de batata (em ECUs)
1	2	3	4
352	13,0	6 533	41,78
353	13,1	6 509	41,93
354	13,1	6 486	42,08
355	13,2	6 463	42,23
356	13,2	6 439	42,39
357	13,3	6 416	42,54
358	13,3	6 393	42,69
359	13,4	6 369	42,85
360	13,4	6 346	43,01
361	13,5	6 322	43,17
362	13,5	6 299	43,33
363	13,6	6 276	43,49
364	13,6	6 252	43,65
365	13,7	6 229	43,82
366	13,7	6 206	43,98
367	13,8	6 182	44,15
368	13,8	6 159	44,31
369	13,9	6 136	44,48

1	2	3	4
370	13,9	6 112	44,65
371	14,0	6 089	44,82
372	14,0	6 065	45,00
373	14,1	6 047	45,13
374	14,1	6 028	45,28
375	14,2	6 005	45,45
376	14,2	5 981	45,63
377	14,3	5 963	45,77
378	14,3	5 944	45,92
379	14,4	5 921	46,10
380	14,4	5 897	46,28
381	14,5	5 879	46,42
382	14,5	5 860	46,58
383	14,6	5 841	46,73
384	14,6	5 822	46,88
385	14,7	5 799	47,07
386	14,7	5 776	47,25
387	14,8	5 757	47,41
388	14,8	5 738	47,57
389	14,9	5 720	47,72
390	14,9	5 701	47,87
391	15,0	5 682	48,03
392	15,0	5 664	48,19
393	15,1	5 626	48,51
394	15,2	5 607	48,68
395	15,2	5 589	48,83
396	15,3	5 570	49,00
397	15,3	5 551	49,17
398	15,4	5 542	49,25
399	15,4	5 533	49,33
400	15,4	5 523	49,42
401	15,5	5 486	49,75
402	15,6	5 467	49,92
403	15,6	5 449	50,09
404	15,7	5 430	50,26
405	15,7	5 411	50,44
406	15,8	5 393	50,61
407	15,8	5 374	50,79
408	15,9	5 364	50,88
409	15,9	5 355	50,97
410	15,9	5 346	51,05
411	16,0	5 327	51,24
412	16,0	5 308	51,42
413	16,1	5 280	51,69
414	16,2	5 266	51,83
415	16,2	5 252	51,97
416	16,3	5 234	52,15
417	16,3	5 215	52,34
418	16,4	5 206	52,43
419	16,4	5 196	52,53
420	16,4	5 187	52,62
421	16,5	5 150	53,00
422	16,6	5 136	53,14
423	16,6	5 121	53,30
424	16,7	5 107	53,44
425	16,7	5 093	53,59
426	16,8	5 075	53,78
427	16,8	5 056	53,98
428	16,9	5 042	54,13
429	16,9	5 028	54,28
430	17,0	5 000	54,59
431	17,1	4 986	54,74
432	17,1	4 972	54,89
433	17,2	4 963	54,99
434	17,2	4 953	55,10
435	17,2	4 944	55,20
436	17,3	4 930	55,36
437	17,3	4 916	55,52
438	17,4	4 902	55,68

1	2	3	4
439	17,4	4 888	55,84
440	17,5	4 874	56,00
441	17,5	4 860	56,16
442	17,6	4 846	56,32
443	17,6	4 832	56,48
444	17,7	4 818	56,65
445	17,7	4 804	56,81
446	17,8	4 790	56,98
447	17,8	4 776	57,15
448	17,9	4 762	57,31
449	17,9	4 748	57,48
450	18,0	4 720	57,82
451	18,1	4 706	58,00
452	18,1	4 692	58,17
453	18,2	4 685	58,26
454	18,2	4 679	58,33
455	18,2	4 673	58,41
456	18,3	4 645	58,76
457	18,4	4 631	58,94
458	18,4	4 617	59,11
459	18,5	4 607	59,24
460	18,5	4 598	59,36
461	18,6	4 584	59,54
462	18,6	4 570	59,72
463	18,7	4 561	59,84
464	18,7	4 551	59,97
465	18,7	4 542	60,09
466	18,8	4 523	60,34
467	18,9	4 509	60,53
468	18,9	4 495	60,72
469	19,0	4 481	60,91
470	19,0	4 467	61,10
471	19,1	4 458	61,22
472	19,1	4 449	61,35
473	19,2	4 437	61,51
474	19,2	4 425	61,68
475	19,3	4 414	61,83
476	19,3	4 402	62,00
477	19,4	4 390	62,17
478	19,4	4 379	62,33
479	19,5	4 367	62,50
480	19,5	4 355	62,67
481	19,6	4 343	62,84
481,6	19,6	4 337	62,93
482	19,7	4 335	62,96
483	19,7	4 332	63,00
483,2	19,7	4 332	63,00
484	19,8	4 325	63,11
484,8	19,8	4 318	63,21
485	19,9	4 317	63,22
486	19,9	4 311	63,31
486,4	19,9	4 309	63,34
487	20,0	4 305	63,40
488	20,0	4 299	63,49
489	20,1	4 294	63,56
490	20,1	4 290	63,62
491	20,2	4 287	63,66
492	20,2	4 285	63,69
493	20,3	4 283	63,72
494	20,3	4 280	63,77
495	20,4	4 278	63,80
496	20,4	4 276	63,83
497	20,5	4 273	63,87
498	20,5	4 271	63,90
499	20,6	4 266	63,98
500	20,6	4 262	64,04
501	20,7	4 259	64,08
502	20,7	4 257	64,11
503	20,8	4 255	64,14

1	2	3	4
504	20,8	4 252	64,19
505	20,9	4 248	64,25
506	20,9	4 243	64,32
507	21,0	4 238	64,40
508	21,0	4 234	64,46
509	21,1	4 229	64,54
509,9	21,1	4 224	64,61
510	21,1	4 224	64,61
511	21,2	4 219	64,69
511,8	21,2	4 215	64,75
512	21,3	4 214	64,77
513	21,3	4 209	64,84
513,7	21,3	4 206	64,89
514	21,4	4 204	64,92
515	21,4	4 199	65,00
515,6	21,4	4 196	65,05
516	21,5	4 194	65,08
517	21,5	4 189	65,15
517,5	21,5	4 187	65,19
518	21,6	4 184	65,23
519	21,6	4 180	65,29
519,4	21,6	4 178	65,33
520	21,7	4 175	65,37
521	21,7	4 170	65,45
521,3	21,7	4 168	65,48
522	21,8	4 165	65,53
523	21,8	4 160	65,61
523,2	21,8	4 159	65,62
524	21,9	4 155	65,69
525	21,9	4 150	65,77
525,1	21,9	4 150	65,77
526	22,0	4 145	65,85
527	22,0	4 140	65,93
528	22,1	4 135	66,00
528,8	22,1	4 131	66,07
529	22,2	4 130	66,08
530	22,2	4 125	66,16
530,6	22,2	4 122	66,21
531	22,3	4 119	66,26
532	22,3	4 114	66,34
532,4	22,3	4 112	66,37
533	22,4	4 111	66,39
534	22,4	4 108	66,44
534,2	22,4	4 108	66,44
535	22,5	4 103	66,52
536	22,5	4 098	66,60
537	22,6	4 093	66,68
537,8	22,6	4 089	66,75
538	22,7	4 088	66,76
539	22,7	4 083	66,85
539,6	22,7	4 080	66,89
540	22,8	4 078	66,93
541	22,8	4 076	66,96
541,4	22,8	4 075	66,98
542	22,9	4 072	67,03
543	22,9	4 066	67,12
543,2	22,9	4 066	67,12
544	23,0	4 061	67,21
545	23,0	4 056	67,29